



INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, I.P.

CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA • PORTUGAL

INFORMAÇÃO AERONÁUTICA

Aeroporto da Portela / 1749-034 Lisboa
Telefone: 21 842 35 02 / Fax: 21 841 06 12
E-mail: ais@inac.pt
Telex: 12 120 – AERCIV P / AFTN - LPPTYAYI

CIA N.º: 12/2010

DATA: 20 de Abril de 2010

DIRECTIVA OPERACIONAL

ASSUNTO: **OPERAÇÃO DE AERONAVES EM AMBIENTES CONTAMINADOS COM CINZAS VULCÂNICAS**

1.0 APLICABILIDADE

Operadores e proprietários de aeronaves.

2.0 OBJECTIVO

Providenciar informações e recomendações associadas às operações em espaço aéreo e/ou utilização de aeródromos, contaminados com cinzas vulcânicas.

3.0 DATAS DE ENTRADA EM VIGOR

Esta CIA entra em vigor a 20 de Abril de 2010.

4.0 DESCRIÇÃO

4.1. Aeronaves Parqueadas em ambiente contaminado com cinzas vulcânicas.

As aeronaves parqueadas em áreas contaminadas por cinzas vulcânicas devem ser devidamente protegidas de acordo com as instruções emitidas pelo titular do certificado tipo e com os acessos para o exterior fechado, sempre que possível.

Os resíduos de contaminação devem ser removidos antes do início da operação seguindo sempre as recomendações dos titulares do certificado tipo.

Handwritten signature

4.2. Operação de aeronaves de/ou para aeródromos afectados por contaminação de cinzas vulcânicas.

As recomendações do titular do certificado tipo devem ser tomadas em conta para a realização de operação de ou para aeródromos contaminados por cinzas vulcânicas.

Os manuais de Operações e documentação do fabricante devem ser consultados e as suas recomendações devem ser aplicadas.

Adicionalmente, a contaminação por cinzas vulcânicas, pode afectar significativamente eficiência da travagem.

4.3. Antes de voo, com probabilidade em ambiente contaminado por cinzas vulcânicas.

Quando exista a probabilidade do voo ser realizado em ambiente contaminado por cinzas vulcânicas, na preparação do despacho do voo e durante o "Briefing" a seguinte documentação deverá estar disponível para análise da tripulação:

Mapas dos vulcões em actividade e zonas potencialmente perigosas;

Relatórios especiais da ICAO referentes a actividade vulcânica (modelo VAR);

Lista dos últimos NOTAM's;

Lista dos últimos SIGMET's;

Registos ou mapas referindo a localização extensão e/ou previsão de trajectória das nuvens vulcânicas;

Cartas de meteorológicas, referido a previsão e analisa de ventos em níveis de voo utilizados;

Imagens de satélite;

4.4. Comunicação de informação durante o voo.

A actualização da documentação analisada no "Briefing", deverá fornecida ou solicitada, abrangendo a notificação de novas erupções, localização, altura, extensão e trajectória prevista da nuvem vulcânica, notificação de restrições de espaço aéreo (encerramento ou activação de rotas de navegação). Estas comunicações deverão ser efectuadas através dos seguintes meios:

-ACARS;

-VOLMET (SIGMET's)

-Serviço de informação em voo (SIGMET's)

"Flight Watch" pelos serviços do operador que deverão disponibilizar as informações actualizadas dos serviços de informação aeronáutica, serviços de vigilância meteorológicos, sítios da WEB para as autoridades e as organizações internacionais tais como a ICAO, IATA e IFALPA.

mt

4.5. Operação em ambiente contaminado com cinzas vulcânicas.

Os sistemas de radar meteorológicos não estão projectados para detectar nuvens de cinzas vulcânicas, pelo que especialmente durante o período de crepúsculo e em condições de voo IMC, deverão ser tomadas medidas de precaução adicionais quando a probabilidade de existência de cinzas vulcânicas na atmosfera se verificar.

A presença de uma nuvem vulcânica na rota de uma aeronave pode ser confirmada pela tripulação através da ocorrência dos seguintes eventos:

- Odor similar a fumos de origem eléctrica
- Oscilação súbita dos parâmetros dos motores;
- Fogo St. Elmo
- Poeira e cheiros na cabine de passageiros e cockpit;
- Variação errática dos indicadores de velocidade;
- Aumento do escurecimento exterior;
- Brilho branco ou alaranjado na entrada dos motores;
- Sombras prismáticas quando as luzes de aterragem estão ligadas.

A tripulação de voo, deve imediatamente após ter entrado numa nuvem vulcânica seguir os procedimentos publicados no Manual de Operações, contactar o ATC reportando a presença de nuvem vulcânica, relatando a situação da aeronave e intenções operacionais. Na generalidade a aeronave deverá executar uma volta de 180 graus, reduzir a potência dos motores, usar o sistema de ignição contínua, e ligar e manter a Unidade de Potencia Auxiliar.

Uma aterragem num aeroporto alternativo deve ser ponderada, caso se suspeite ou confirme a existência de danos na aeronave.

Dos acontecimentos deverá ser efectuado preciso e detalhado, utilizando o relatório modelo VAR (ICAO).

4.6. Acções após o voo

Após a realização de um voo em ambiente contaminado com cinzas vulcânicas, esse facto, deve ser registado na caderneta técnica da aeronave para que a informação seja transmitida ao pessoal técnico de manutenção e efectuadas as acções inspectivas e correctivas, necessárias antes do próximo voo.

4.7. Treino de Tripulação de Voo

O operador deve disponibilizar às suas tripulações treino e formação abrangendo o conhecimento genérico de nuvens vulcânicas, sistemas meteorológicos com elas relacionados que afectem a operação da aeronave.

Deverá ser dada ênfase ao cumprimento dos procedimentos publicados, especialmente os relacionados com falhas de motor aceleração lenta, re-arranque de motores e outras situações anómalas.


Treino em simulador englobando esta formação deverá estar previsto sempre que tal seja possível.

4.8. Reporte de ocorrência

Se a inspecção detectar sinais de contaminação por poeira vulcânica deverá a tripulação ou o operador da aeronave notificar a ocorrência de acordo com a legislação em vigor.

5.0 REFERÊNCIAS

- ICAO Doc. 9691-NA 194 – Manual on Volcanic Ash
- ICAO Doc. 9766 – Handbook on the International Airways Volcano Watch (IAVW)
- ICAO Doc. 019 – Volcanic Ash Contingency Plan EUR Region
- ICAO Doc. PANS OPS ATM 4444.- Appendix I – ICAO Air-Report of Volcanic Activity Form (model VAR)
- ICAO NAT VCP – Contingency Plan for Volcanic Ash at NAT Region
- Regulamento EC Nº. 859/2008 20 Agosto.

 O VOGAL DO CONSELHO DIRECTIVO

Anacleto Santos



Maria do Rosário Lourinho
Vogal do Conselho Directivo